



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 108 de 11/07/2022
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 11/07/2022

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 108, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a contratação de servidor para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a existência, no âmbito municipal, a Lei Complementar nº 223/2021, de 15 de julho de 2021, em que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado de Brigadista, para atender à necessidade temporária de caráter excepcional e emergencial de interesse público, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o servidor público GEONE MENDES BARREIRA, inscrito no CPF nº 081.886.771-08, para ocupar o cargo em provimento temporário de BRIGADISTA, com jornada de trabalho de 40h semanais, em horário determinado pela entidade nomeante, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta nomeação se submeterá as condições estipuladas na Lei Complementar nº 223, de 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022.

DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal
Novo Acordo - TO